



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

CNPJ 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de março de 1962

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015

Ofício 081/2021

Duque de Caxias, 16 de março de 2021.

À  
Comissão Eleitoral para as Eleições do Sindipetro Caxias – Triênio 2021-2024

Sr. Augusto Cesar Teixeira de Mattos

Sr. Luiz Carlos Martins de Souza

Sra. Raira Coppola Auler

Prezados Senhores:

Assunto: Publicação de comunicado da Comissão Eleitoral

Sobre a nota da Comissão Eleitoral, o sindicato faz as seguintes considerações:

1. A Comissão Eleitoral deve ser imparcial, não podendo tomar partido de nenhum concorrente às eleições;
2. Devido à pandemia, esta eleição se dará somente de forma virtual, conforme edital publicado no boletim UN-734;
3. Cabe ao sindicato contratar a empresa organizadora;
4. No estatuto no Capítulo IV Das Eleições Sindicais, este delimitado os parâmetros da eleição;
5. O sindicato não recebeu nenhuma notificação assinada pela Comissão Eleitoral na secretaria do sindicato até agora ou por caminhos oficiais de comunicação elaborado para a comunicação sindicato/comissão eleitoral;
6. A FUP não tem nenhuma gerencia sobre o processo eleitoral deste sindicato;
7. O sindicato disponibilizou espaço em sua sede, porém até agora não houve nenhuma reunião da Comissão Eleitoral.

Diante do exposto, o sindicato espera ter esclarecido o pedido.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Luciano Leite Santos  
Secretário Geral